



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA**

**DELIBERAÇÃO Nº 30/2020**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“Referenda a Deliberação nº 26/2020 que aprovou “ad referendum” da plenária do CBH Preto e Paraibuna a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – mandato 2020-2022”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N° 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto no inciso XIV do Art. 27 do Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna que estabelece que compete ao Presidente do comitê promover o processo eleitoral de escolha de nova diretoria, convocado comissão eleitoral em até 90 dias antes do término do mandato;

Considerando a impossibilidade de se pautar a formação da referida comissão em reunião plenária do CBH face à pandemia da COVID -19, uma vez que, inicialmente, o CBH Preto e Paraibuna optou por acatar a recomendação inicial do Fórum Mineiro dos CBH em não realizar reuniões plenárias, sob o argumento de que as reuniões virtuais, de certa forma restringem a participação mais efetiva dos conselheiros;

Considerando a Carta Circular nº 20/2020 encaminhada aos (às) conselheiros (as) em 20/02/2020, para manifestação de interesse por parte dos (as) conselheiros (as) em compor a referida Comissão.

**DELIBERA:**



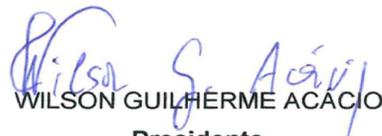


## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 26/2020, de 01 de abril de 2020, que criou a Comissão Eleitoral para acompanhamento da eleição da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – mandato 2020-2022.”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2020.

  
WILSON GUILHERME ACÁCIO  
Presidente

